



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 243/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA CONSTRUTORA ANDRADE OLIVEIRA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.261.051/0001-17, localizada no CRG do Recreio, s/n, Galpão01, Zona Rural, Irupi/ES – CEP: 29.398-000, representada neste ato pelo Sr. **EDMILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta do Processo nº **5725/2025**, tem entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem como objeto o Aditivo de Valor do Contrato nº 243/2025, o qual tem por finalidade a **contratação de empresa especializada em construção civil para execução de OBRA DE REFORMA DA CAPELA MORTUARIA, no Distrito de Mundo Novo, município de Dores do Rio Preto/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 7.408,71 (sete mil, quatrocentos e oito reais e setenta e um centavos)**.

Em razão do acréscimo de que se trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 243/2025, cujo valor global era de R\$ 74.698,36 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), passará para o valor global de R\$ 82.107,07 (oitenta e dois mil, cento e sete reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
Fonte de Recurso: 150000000000, 170500000000, 172000000000 e 175500000000
Ficha: 416

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Rua: Pedro de Alcântara Galvães, 122 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.
Fone: 028- 3559 - 1102 Fax: 028-3559-1157



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 41
005725/2025

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Dores do Rio Preto, 11 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSTRUTORA ANDRADE OLIVEIRA LTDA
EDMILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

2) Nome: _____